

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

03/03

Nº identificador da licitação no site www.licitacoes-e.com.br: 912172

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC nos imóveis onde funcionam unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e de serviços de telecomunicação para Serviço de Discagem Direta Grátis DDG 0800, com ligações ilimitadas de origem local e longa distância, de fixos e celulares de quaisquer operadoras, dentro do território nacional, nos termos do Edital e seus anexos.

Data da Abertura das Propostas: 17/12/2021.

LOTE 4 – Linhas analógicas não residenciais do setor 3 da Anatel

	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
	Assinatura mensal de linha analógica não residencial com ligações locais e longa distância nacional ilimitadas, para celular e fixo de quaisquer operadoras, em todo o território nacional e habilitação do serviço de redirecionamento de chamada (siga-me)	15	R\$ 76,47	R\$ 1.147,05
	Taxa de Instalação/mudança de Linha analógica adicional (se necessário) - Não é devida para o quantitativo de linhas relacionadas no item 1.	5	R\$ 111,50	R\$ 557,50
Valor Mensal da Contratação (item 1)				R\$ 1.147,05
Valor anual (valor mensal x 12 + item 2)				R\$ 14.322,10

ADJUDICATÁRIO: ALGAR TELECOM S/A

CNPJ: 71.208.516/0001-74

ENDEREÇO: Rua José Alves Garcia, nº 415. Bairro Brasil. Uberlândia – MG. CEP: 38.400-668

TELEFONE: (34) 996378037 (Alexandre); (34) 99643-0013 (Karlla); (34) 99174-0612 (Bárbara)

REPRESENTANTE LEGAL: Jeankarlo Rodrigues da Cunha + Luisa de Gois Aquino

E.MAIL: jeank@algartelecom.com.br;

luisaga@algartelecom.com.br;

contratosgoverno@algartelecom.com.br.

CONTATO NA LICITAÇÃO: Alexandre Dias Monteiro (amonteiro@algartelecom.com.br)

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa deverá observar as condições para a prestação dos serviços, presentes no Termo de Referência, notadamente nos itens 5 (Especificações dos Serviços), 6 (Condições de Execução) 8 (Sustentabilidade), 11 (Prazos de Execução), 12 (Recebimento dos Serviços), 13 (Fiscalização e Gerenciamento) e 15 (Obrigações da Contratada).

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Atuará como Gestor da presente aquisição o Diretor de Administração do TRT3 e como unidade fiscalizadora a Secretaria de Gestão Predial, sendo que, a unidade fiscalizadora poderá ser alterada, a qualquer tempo, pelo Diretor de Administração. O Fiscal Técnico será servidor indicado pelo Secretário da unidade fiscalizadora. Atuarão como Fiscais Auxiliares servidores responsáveis pelo imóvel/setor onde os serviços sejam prestados, no interior ou na capital.

BELO HORIZONTE, 5 DE JANEIRO DE 2022	
	Pregoeira